

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano XI | Edição nº 1162



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PORTARIA Nº 5.834, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **ELISANGELA BALDUINO PEREIRA**, RG 32.420.431-2 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Atividade Complementar, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso II, alínea(s) “a” e artigo 72, Inciso I alínea “b”, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02 , Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.835, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao (a) servidor (a) **ELAINE DA COSTA GARCIA**, RG 35.183.001-7 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Atividade Complementar, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art. 69, Inciso I, alínea(s) “a” da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02 , Grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.**PORTARIA Nº 5.836, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre concessão de evolução funcional pelo Mérito Assiduidade para servidor do Quadro do Magistério que especifica.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pelo Mérito Assiduidade à servidora **SILMARA APARECIDA TOLEDO SILVA**, RG 24.245.311-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Atividade Complementar, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigos 76 e 77, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, grau I, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 5.837, DE 16 DE MAIO DE 2023.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir de 18 de maio de 2023, a pedido, do emprego de provimento efetivo de Agente Administrativo II, o(a) Sr.(a) **EMERSON HENRIQUE ALVES**, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 32.089.658-4 e CPF nº. 286.747.628-32, nomeado através da Portaria nº 5.365, de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: OXX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****PORTARIA N.º. 008/2023**

"DISPÕE SOBRE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO".

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o relatório de fiscalização emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, desta Casa de Leis, que aponta a ausência de comissão/setor para levantamento das demandas de políticas públicas;

Considerando, que devido a ausência dessa comissão/setor mencionado, segundo o mesmo relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não foi enviado ao Executivo Municipal o levantamento das demandas da população, antes da elaboração do Orçamento de 2023, de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas;

Considerando ainda, que diante da constatação da ausência desta Comissão/Setor, nesta Casa de Leis, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sugere providências nesse sentido.

Diante do exposto, **DETERMINO QUE:**

- a) Seja criado um Projeto de Resolução visando a inserção do item "g", no Art. 51, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, sobre as incumbências da Comissão de Finanças e Orçamento, com a seguinte redação:

"g) realizar fiscalização orçamentária do Executivo Municipal, analisando documentos necessários para a apuração orçamentária, convocando o Chefe do Poder Executivo, bem como seus Secretários para prestarem informações, fazer visitas regulares em departamentos públicos, a realização de fiscalização de contratos e demais atividades correlatas".

- b) A Comissão de Finanças e Orçamento, após a análise e aprovação do referido Projeto de Resolução, passe a atuar também de forma a cumprir



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

o disposto no item "g" a ser criado, emitindo relatórios de acompanhamento da execução do orçamento e políticas públicas.

- c) Independentemente a aprovação do Projeto de Resolução determino que a Comissão de Finanças e Orçamento passe a atuar e cumprir desde logo o que determinará a alínea "g".

Monte Azul Paulista, 11 de maio de 2023

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6cb7-a00f-f8b3-365f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1162, ano XI, veiculado em 18 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF ***407728**) em 18/05/2023 às 07:31:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6cb7-a00f-f8b3-365f>